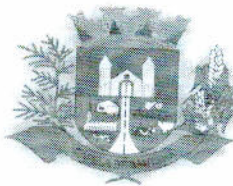


APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS  
TERMOS NA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 8ª  
LEGISLATURA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2021



  
PRESIDENTE

  
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DE SANTANA

PROCESO Nº 052/2021  
RECEBIDO EM 07/12/2021

PROJETO DE LEI Nº 052/2021

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAPELA  
DE SANTANA A REPASSAR AUXÍLIO  
FINANCEIRO AO CTG VAQUEANOS DA  
TRADIÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

**JOSÉ ALFREDO MACHADO**, Prefeito Municipal de Capela de Santana, faço saber que a Câmara Municipal de Capela de Santana aprovou e eu, com fundamento no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o Centro de Tradições Gaúchas Vaqueanos da Tradição, CNPJ 93.235.299-0001-44, para evento que ocorrerá nos dias 10 e 11 de dezembro de 2021.

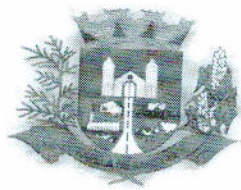
**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: 06.06.3.3.50.4301 (11615) subvenções.

**Art. 3º** - A entidade prestará constas no prazo de 60 (sessenta dias) após o recebimento do repasse público.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela de Santana, 07 de dezembro de 2021.

  
**José Alfredo Machado**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DE SANTANA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SENHOR PRESIDENTE  
NOBRES VEREADORES

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação, o Projeto de Lei anexo, o qual autoriza o Município de Capela de Santana a repassar auxílio financeiro ao CTG Vaqueanos da Tradição.

O presente Projeto de Lei possui o fito de cultivar as tradições gaúchas, preservando a cultura de nosso Estado e promovendo momentos de lazer aos munícipes.

Diante do exposto, em face do interesse público que a matéria apresenta, solicita-se a apreciação, **em regime de urgência**, do presente Projeto de Lei. Contando, ainda, com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de importância pública.

Aguardando a aprovação do projeto, renovam-se protestos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela de Santana, 07 de dezembro de 2021.

  
José Alfredo Machado

Prefeito Municipal

ILMO. SR.

OZIEL CARLEBE RANGEL

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

CAPELA DE SANTANA-RS